



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 19 DE JULHO DE 2022**

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Anulação Total de Dotação** com valor global até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para despesas de custeio, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
<b>02.06.04.122.0023.2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP</b>	
<b>3.3.90.30.00</b> FICHA: <u>350</u>	Material de Consumo	R\$ 350.000,00.
	<b>Total Parcial do Crédito</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0023.	GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
<b>02.06.04.122.0023.2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP</b>	
<b>3.3.90.39.00</b> FICHA: <u>351</u>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00.
	<b>Total Parcial do Crédito</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0026.	GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
<b>02.06.04.122.0026.2083</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>3.3.90.95.00</b> FICHA: <u>503</u>	Ind Execução Trabalho de Campo	R\$ 30.000,00.
	<b>Total Parcial do Crédito</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0026.	GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
<b>02.06.04.122.0026.2084</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS</b>	
<b>3.3.90.95.00</b> FICHA: <u>504</u>	Ind Execução Trabalho de Campo	R\$ 20.000,00.
	<b>Total Parcial do Crédito</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 500.000,000 (Quinhentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação**, debitando da ficha **340** e creditando nas fichas acima detalhada conforme programação a seguir.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**Unidade Orçamentaria:**

**Valores:**

02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
<b>02.06.04.122.0023.1023</b>		<b>AQU. DE VEICULO COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO</b>	
<b>4.4.90.52.00</b>	FICHA: <b>340</b>	Equipamento e Material Permanente	R\$ 500.000,00
		<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE

ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal